**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /17**

Altera o § 4º do art. 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, ampliando para 60 (sessenta) dias o intervalo mínimo para nova utilização da Tribuna Popular.

 Art. 1º O § 4º do art. 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

 “Art. 166.

 ...

 § 4º A pessoa inscrita que tenha deferido seu requerimento de inscrição, bem como a entidade da sociedade civil organizada que requereu a inscrição, somente poderá ocupar ou subscrever inscrição para a Tribuna Popular novamente em prazo superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data em que ocorrer a efetiva exposição do inscrito.”

 Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 06 de abril de 2017.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

José Carlos Porsani

Presidente da CJLR

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Magal Verri Thainara Faria

**JUSTIFICATIVA**

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 06 de abril de 2017.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

José Carlos Porsani

Presidente da CJLR

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Magal Verri Thainara Faria

**DESPACHOS**

**Processo nº /17**

|  |
| --- |
| Julgado objeto de deliberação. Às Comissões competentes.Araraquara, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Presidente |